

## EMENDA DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 5946

Altera o Anexo I do Projeto de Lei nº 5946

O Anexo I da presente Lei passa a ter a seguinte redação final:

### ANEXO I

#### III – DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS – Ccs

A) O valor das funções comissionadas corresponde aos seguintes índices do Padrão Básico Salarial da Câmara Municipal:

CCP-E = 8,8 PBS

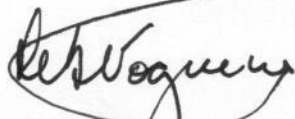
CCP-1 = 6,0 PBS

CCP-2 = 4,2 PBS

CCP-3 = 3,5 PBS

CCP-4 = 2,6 PBS

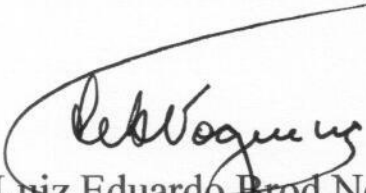
CCP-5 = 2,3 PBS



Luiz Eduardo Brod Nogueira  
Presidente

## JUSTIFICATIVA:

Por erro de redação do projeto original, o valor das funções comissionadas foi calculado levando em consideração o padrão básico salarial dos cargos em comissão da Câmara Municipal, quando deveria considerar o padrão básico salarial *da* Câmara Municipal, revelando flagrante incoerência. A emenda de redação visa corrigir a distorção, sendo apresentada nos termos do § 2º do Art. 185, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



Luiz Eduardo Brod Nogueira  
Presidente